



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

O município de Jupia, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupia (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico www.jupia.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n. 4.385/23 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, participação EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, na modalidade pregão eletrônico no sistema REGISTRO DE PREÇO , critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE , MODO DE DISPUTA ABERTO mediante as condições estabelecidas neste edital.

Data inicial para envio de propostas: 17/09/2024 às 08:00.

Data final para envio das propostas: 30/09/2024 às 08:00.

Início da fase de lances: 30/09/2024 às 08:01.

(horário de Brasília/DF)

**Endereço eletrônico da sessão pública:
www.portaldecompraspublicas.com.br**

1- DO OBJETO

1.1 O Objeto deste certame licitatório é a contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças de caminhões, para atendimento ao setor de DMER, conforme Termo de Referência (ANEXO II) e descrição dos itens (ANEXO I) deste Edital

1.2 Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/e as constantes deste Instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

1.3 É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas poderá ser solicitado Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 87, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500 para o exercício financeiro de 2024.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e cadastrados na Plataforma e possuírem chave de identificação e senha para acessar o referido sistema.

3.1.1 – Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jupiá do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

k) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

4- DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma do Pregão eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br, obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

4.2 Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Caso haja incorreção nos valores unitários e totais, considerar-se-á o valor Unitário do item.

4.4 Os licitantes deverão descrever detalhadamente os produtos ofertados, explicitamente dentro das especificações minuciosas citadas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital de licitação, sob pena de Desclassificação da competição.

4.5 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital de licitação, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico “que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruírem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.7 As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte será considerada como infração Gravíssima e sujeitará a empresa ser Declarada Inidônea, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem o inciso VIII do art. 155 e inciso IV e § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.8 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9 Qualquer elemento que possa idêntica o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21

5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de Lances.

5.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6 – DOS LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva e respeitado o Modo de Disputa indicado neste Edital de Licitação – **MODO ABERTO**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso

ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.4.1 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.5 O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

6.7 Observado o item 6.2 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

6.8 Caso a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada

somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 35 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,

7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 7.1 acima, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

8- DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no sistema e encaminhado novo arquivo preenchido e assinado conforme modelo em anexo, no prazo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá sob pena de desclassificação:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 A proposta final não poderá ter seu valor unitário superior ao valor de referência estabelecido no edital.

9.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação do licitante, formulada antes de fim do prazo. O pregoeiro/Agente de contratação poderá prorrogar o prazo quando verificar a necessidade.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, especificação técnica, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.8 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

9.9 O não envio da proposta readequado no tempo determinado pelo pregoeiro sem a devida justificativa, ficara facultativa o apontamento para a abertura de um processo administrativo.

9.10 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

Preços Inexequíveis

9.11 Serão consideradas inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12 Na identificação do valor inexequível conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. Será aberta uma diligência para que o arrematante comprove a condição da efetivação da entrega, sob pena de desclassificação.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências do edital, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O não envio da documentação no prazo estabelecido pelo pregoeiro acarretará na inabilitação do licitante.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

10.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2.4 Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011)

10.4.5 Declaração que não emprega menores de 18 anos. Modelo de declaração de situação de regularidade (Anexo IV)

10.4.6 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

10.4.6.1 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4.6.2 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.1.1 A emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.6.1 Cumprimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);

10.6.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.3 O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

10.7 OBSERVAÇÕES

10.7.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

10.7.2 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

10.7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

10.7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

10.7.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

10.7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 10.7.6 acima

10.7.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no 10.7.6 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7.8 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

11- DO RECURSO

11.1 Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

11.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1 Após a habilitação do vencedor o pregoeiro abrirá o prazo de 10 (dez) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 O Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

13.5 A vigência do contrato ou da ata de registro de preços terá validade um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.

14- DAS SANÇÕES

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

14.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

14.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou para o endereço de e-mail licitacao@jupia.sc.gov.br.

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 -DA VISTORIA

Caso haja necessidade:

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13:00h às 16:30h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 O agendamento poderá ser efetuado pelo Pregoeiro ou pela unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.4 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.5 A vistoria deverá ser acompanhada por um ou mais representantes técnicos da prefeitura.

17 – GARANTIA DE PROPOSTA

17.1 Não Será

18– DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela autoridade máxima.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Prefeito do município de Jupiá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

19.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo

artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado, quando for o caso.

19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 A entrega dos objetos não será de forma única, e sim efetuada conforme a necessidade do município, sem custos adicionais e frete ou qualquer outro adicional. O objeto deverá ser entregue 15 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento.

19.10 Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140,II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. E somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, se não houver qualquer problema ou discordância entre as características exigidas no item do Termo de Referência e o objeto.

19.10.1 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com defeito, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.10.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

19.11 O deslocamento dos veículos até o local onde será prestado o serviço será por conta da empresa vencedora, assim como o retorno do veículo até o município de Jupiá SC, o município não pagará qualquer valor adicional além do qual consta no item deste processo licitatório.

19.12 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

Anexo II – TERMO DE REFERENCIA;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;

Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

19.13 DO FORO - As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jupiá, 16 de setembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá e no portal Compras Públicas – **Itens de licitação**

(<http://www.jupia.sc.gov.br/licitações>)
(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DETALHAMENTO DOS DOTES

Lote 01 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1718 ANO 2011.

Lote 02 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014 Nº122.

Lote 03 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2628 6X4 ANO 2010.

Lote 04 - CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ LK 1313 ANO 1982.

Lote 05 - CAMINHÃO FORD F-14000 ANO 2000.

Lote 06 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1618 ANO 1989.

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e mão de obra para manutenção e conservação da frota de caminhões do departamento de estradas e rodagem deste município, para atender às necessidades do Município de Jupiá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº Lote: 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1718

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	CATRACA DE FREIO - CATRACA DE FREIO	_____	608,0000	1.216,00
2	1,000	UN	FLEXIVEL ESCAPAMENTO - FLEXIVEL ESCAPAMENTO	_____	178,3000	178,30
3	2,000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRO - MOLA MESTRE DIANTEIRO	_____	890,6000	1.781,20
4	2,000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - RETENTOR CUBO DIANTEIRO	_____	116,5000	233,00
5	2,000	UN	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO - MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	_____	784,2000	1.568,40
6	1,000	UN	PONTA DE EIXO - PONTA DE EIXO	_____	1.565,0000	1.565,00
7	1,000	UN	ROLAMENTO EIXO CARRETEL - ROLAMENTO EIXO CARRETEL	_____	536,0000	536,00
8	2,000	UN	TUBO DE COLA SILICONE - TUBO DE COLA SILICONE	_____	63,0000	126,00
9	1,000	UN	JUNTA TOMADA DE FORÇA - JUNTA TOMADA DE FORÇA	_____	48,9000	48,90
10	1,000	UN	LUVA CARDAN 86932 (03-01-08462) - LUVA CARDAN 86932 (03-01-08462)	_____	687,2100	687,21
11	2,000	UN	TAMBOR TRASEIRO 124273 (03-01-08510) - TAMBOR TRASEIRO 124273 (03-01-08510)	_____	1.460,0000	2.920,00
12	1,000	UN	CONJUNTO EMBREAGEM 380MM - CONJUNTO EMBREAGEM 380MM	_____	5.680,0000	5.680,00
13	1,000	UN	ROLAMENTO GARFO EMBREAGEM - ROLAMENTO GARFO EMBREAGEM	_____	340,0000	340,00
14	2,000	UN	FLANGE CARDAN 497347 (03-01-05554) - FLANGE CARDAN 497347 (03-01-05554)	_____	336,6000	673,20
15	6,000	UN	ROLAMENTO 507091 (03-01-08553) - ROLAMENTO 507091 (03-01-08553)	_____	276,0000	1.656,00
16	2,000	UN	ROLAMENTO R 508977 - ROLAMENTO R 508977	_____	286,0000	572,00
17	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO - ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO	_____	320,0000	640,00
18	2,000	UN	BARRA DE DIREÇÃO 565466 - BARRA DE DIREÇÃO 565466	_____	870,0000	1.740,00
19	2,000	UN	LONA FREIO CUBO DIANTEIRO - LONA FREIO CUBO DIANTEIRO	_____	396,0000	792,00
20	12,000	UN	ROLAMENTO 596388 (03-01-08556) - ROLAMENTO 596388 (03-01-08556)	_____	280,0000	3.360,00
21	1,000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 787984 (13-01-00043) - AMORTECEDOR DIANTEIRO - 787984 (13-01-00043)	_____	300,1500	300,15
22	2,000	UN	PONTEIRA CARDAN - - PONTEIRA CARDAN -	_____	796,3000	1.592,60
23	4,000	UN	SEMI EIXO - 798812 - SEMI EIXO - 798812	_____	1.360,0000	5.440,00
24	1,000	UN	ENGRENAGEM EIXO PILOTO - ENGRENAGEM EIXO PILOTO	_____	432,5000	432,50
25	1,000	UN	EIXO DE CIMA - EIXO DE CIMA	_____	1.225,0000	1.225,00
26	1,000	UN	EIXO DE BAIXO - EIXO DE BAIXO	_____	1.183,0000	1.183,00
27	1,000	UN	CONJUNTO SINCRONIZADO 2ª E 3ª - CONJUNTO SINCRONIZADO 2ª E 3ª	_____	680,0000	680,00
28	1,000	UN	CONJUNTO SINCRONIZADO 4ª E 5ª - CONJUNTO SINCRONIZADO 4ª E 5ª	_____	686,0000	686,00
29	2,000	UN	ROLAMENTO CAMBIO - ROLAMENTO CAMBIO	_____	147,4500	294,90
30	1,000	UN	MORINGA CAIXA CAMBIO - MORINGA CAIXA CAMBIO	_____	249,0500	249,05
31	1,000	UN	JOGO DE JUNTA CAIXA - JOGO DE JUNTA CAIXA	_____	118,0000	118,00
32	2,000	UN	REPARO SINCRONIZADO 2ª E 3ª - REPARO SINCRONIZADO 2ª E 3ª	_____	89,8000	179,60
33	1,000	UN	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA - RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA	_____	93,0000	93,00
34	1,000	UN	ROLAMENTO EXTERNO EIXO PILOTO - ROLAMENTO EXTERNO EIXO PILOTO	_____	556,5000	556,50

35	2,000	UN	MANGUEIRA RADIADOR - MANGUEIRA RADIADOR	136,0000	272,00
36	3,000	UN	FILTRO DA DIREÇÃO - FILTRO DA DIREÇÃO	38,9000	116,70
37	4,000	UN	CUICA SPRING BREAK 30X30 - CUICA SPRING BREAK 30X30	489,0000	1.956,00
38	1,000	UN	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1.284,5000	1.284,50
39	6,000	UN	PINO DE CENTRO 12MM CAMINHÃO MB 1718 - PINO DE CENTRO 12MM CAMINHÃO MB 1718	36,8000	220,80
Total Lote					43.193,51

1º Lote: 2 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	8,000	UN	LONA FREIO DIANTEIRO MB - L552 (13-01-00049) - LONA FREIO DIANTEIRO MB - L552 (13-01-00049)		283,6500	2.269,20
41	4,000	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - 33210F - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - 33210F		217,5000	870,00
42	4,000	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - 33214F - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - 33214F		209,8950	839,58
43	4,000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - ARC5178 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO - ARC5178		168,7000	674,80
44	4,000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO - ARC5036 - RETENTOR CUBO TRASEIRO - ARC5036		143,2000	572,80
45	6,000	UN	PINO DUPLO 85 MMX X 153 MMX 21MM FURO - ZL0371 - PINO DUPLO 85 MMX X 153 MMX 21MM FURO - ZL0371		196,9000	1.181,40
46	2,000	UN	MOLA 1º MESTRE DIANTEIRA - - MOLA 1º MESTRE DIANTEIRA -		780,0000	1.560,00
47	2,000	UN	MOLA 2º DIANTEIRA - MB12002 - MOLA 2º DIANTEIRA - MB12002		568,0000	1.136,00
48	2,000	UN	MOLA 3º DIANTEIRA - MB12003 - MOLA 3º DIANTEIRA - MB12003		353,2000	706,40
49	4,000	UN	PINO MOLA DIANTEIRO - SR100 - PINO MOLA DIANTEIRO - SR100		48,9000	195,60
50	4,000	UN	BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO - BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO		43,2000	172,80
51	1,000	UN	VENTUINHA - MO1932148 - VENTUINHA - MO1932148		1.566,4000	1.566,40
52	1,000	UN	JOGO DE LONA TRUCK E TRACÇÃO - JOGO DE LONA TRUCK E TRACÇÃO		2.252,8000	2.252,80
53	2,000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 03401F06 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - 03401F06		593,0000	1.186,00
54	1,000	UN	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - JA9155 - MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - JA9155		552,5000	552,50
55	2,000	UN	COXIM DIANTEIRO CABINE - RE776 - COXIM DIANTEIRO CABINE - RE776		377,8000	755,60
56	4,000	UN	CRUZETA - CZ232 - CRUZETA - CZ232		387,2100	1.548,84
57	2,000	UN	CONJUNTO MONTADO CARDAN PONTUVA - REI620 - CONJUNTO MONTADO CARDAN PONTUVA - REI620		1.751,5000	3.503,00
58	4,000	UN	CUICA SPRING BRAKE 24 X 30 - VIE24X30 - CUICA SPRING BRAKE 24 X 30 - VIE24X30		685,0000	2.740,00
59	2,000	UN	TAMBOR DE FREIO - TAMBOR DE FREIO		1.696,0000	3.392,00
60	2,000	UN	FILTRO RACOR SEPARADOR DA AGUA - FILTRO RACOR SEPARADOR DA AGUA		262,9000	525,80
61	2,000	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL		55,7000	111,40
62	2,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - FILTRO LUBRIFICANTE		74,0000	148,00
63	2,000	UN	FILTRO DE AR INTERNO - FILTRO DE AR INTERNO		143,7000	287,40
64	2,000	UN	FILTRO DE AR EXTERNO - FILTRO DE AR EXTERNO		168,7000	337,40
65	3,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO - FILTRO AR CONDICIONADO		36,5000	109,50
66	1,000	UN	BUCHA CILINDRICA - 3553531050 - BUCHA CILINDRICA - 3553531050		213,4000	213,40
67	500,000	UN	ARREBITE LONA GROSSO ALUMINIO - ARREBITE LONA GROSSO ALUMINIO		0,8000	400,00
68	6,000	UN	BATENTE MOLA - BATENTE MOLA		139,8000	838,80
69	6,000	UN	TRAVA PINO - TRAVA PINO		9,0000	54,00
70	8,000	UN	PINO DE CENTRO 12MM CAMINHÃO MB ATRON - PINO DE CENTRO 12MM CAMINHÃO MB ATRON		36,2500	290,00

71	6,000	UN	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES A DIESEL - ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES A DIESEL	28,9000	173,40
72	8,000	UN	ARRUELA DE AJUSTE - ARRUELA DE AJUSTE	6,5000	52,00
73	10,000	UN	ENGRAXADEIRA 10MM - ENGRAXADEIRA 10MM	7,6000	76,00
74	2,000	UN	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO - MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	740,0000	1.480,00
75	2,000	UN	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO - MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	680,0000	1.360,00
76	2,000	UN	MOLA 4º MOLEJO TRASEIRO - MOLA 4º MOLEJO TRASEIRO	565,0000	1.130,00
77	2,000	UN	MOLA MOLEJO MESTRE TRASEIRA - MOLA MOLEJO MESTRE TRASEIRA	896,0000	1.792,00
Total Lote					37.054,82

º Lote: 3 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	1,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FBD75 - FILTRO COMBUSTIVEL FBD75		319,2000	319,20
79	4,000	UN	FILTRO RACOR SEPARADOR AGUA S3015 - FILTRO RACOR SEPARADOR AGUA S3015		193,5000	774,00
80	4,000	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE LB 283 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE LB 283		93,2000	372,80
81	2,000	UN	CONJUNTO FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO - CONJUNTO FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO		368,0000	736,00
82	4,000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO - RETENTOR CUBO TRASEIRO		136,7000	546,80
83	4,000	UN	LONA DE FREIO TRASEIRO DW - 988 - LONA DE FREIO TRASEIRO DW - 988		268,9000	1.075,60
84	2,000	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO DW - 987 - LONA DE FREIO DIANTEIRO DW - 987		236,9000	473,80
85	500,000	UN	REBITE LONA DE FREIO ALUMINIO - REBITE LONA DE FREIO ALUMINIO		0,5000	250,00
86	2,000	UN	PISTAO FREIO MOTOR - PISTAO FREIO MOTOR		425,9000	851,80
87	2,000	UN	BRAÇO ESPELHO - BRAÇO ESPELHO		612,0000	1.224,00
88	2,000	UN	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO - ESPELHO RETROVISOR EXTERNO		220,0000	440,00
89	2,000	UN	CRUZETA CARDAN - CRUZETA CARDAN		489,8000	979,60
90	4,000	PC	BARRA DE DIREÇÃO - BARRA DE DIREÇÃO		375,2000	1.500,80
91	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO		297,8000	595,60
92	2,000	UN	AMORTECEDOR CABINE - AMORTECEDOR CABINE		489,7000	979,40
93	4,000	UN	COXIM MOTOR - R523 - COXIM MOTOR - R523		337,8000	1.351,20
94	2,000	UN	BUCHA TIRANTE V - BUCHA TIRANTE V		397,9800	795,96
95	2,000	UN	KIT COXIM CABINE COM PINO - KIT COXIM CABINE COM PINO		287,9000	575,80
96	1,000	UN	CONJUNTO FREIO MOTOR - CONJUNTO FREIO MOTOR		735,2000	735,20
97	1,000	UN	BARRA ESTABILIZADORA - BARRA ESTABILIZADORA		2.200,0000	2.200,00
98	1,000	UN	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR - KIT BORRACHA ESTABILIZADOR		220,3000	220,30
99	1,000	UN	VALVULA ACIONAMENTO ESTACIONARIO - VALVULA ACIONAMENTO ESTACIONARIO		880,0000	880,00
100	2,000	UN	VALVULA DESCARGA RAPIDA - VALVULA DESCARGA RAPIDA		165,0000	330,00
101	6,000	UN	CONEXÃO REDUTORA 1/2 X 22 - CONEXÃO REDUTORA 1/2 X 22		78,9000	473,40
102	4,000	UN	EMENDA 6MM - EMENDA 6MM		14,8000	59,20
103	1,000	UN	PONTEIRA CARDAN - 506273 (13-01-00033) - PONTEIRA CARDAN - 506273 (13-01-00033)		789,0000	789,00
104	1,000	UN	LUVA CARDAN - 506281 (13-01-00034) - LUVA CARDAN - 506281 (13-01-00034)		986,8000	986,80
105	1,000	UN	RETENTOR 564486 (03-01-07521) - RETENTOR 564486 (03-01-07521)		70,0000	70,00
106	4,000	UN	BOMBA DE AGUA 568139 (03-01-08579) - BOMBA DE AGUA 568139 (03-01-08579)		253,9000	1.015,60
107	2,000	UN	BUCHA EIXO - 802486 (13-01-00039) - BUCHA EIXO - 802486 (13-01-00039)		80,8000	161,60
108	8,000	UN	BORRACHA AMORTECEDOR - BORRACHA AMORTECEDOR		32,9000	263,20

109	2,000	UN	ROLAMENTO CARDAN - ROLAMENTO CARDAN		586,9000	1.173,80
110	4,000	L	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO DE FREIO DOT 4		48,9000	195,60
111	2,000	UN	MOLA MOLEJO DIANTEIRO 3º - MOLA MOLEJO DIANTEIRO 3º		530,0000	1.060,00
112	2,000	UN	MOLA MOLEJO TRASEIRO 3º - MOLA MOLEJO TRASEIRO 3º		435,0000	870,00
113	2,000	UN	MOLA MOLEJO DIANTEIRO 2º - MOLA MOLEJO DIANTEIRO 2º		585,0000	1.170,00
114	2,000	UN	MOLA MESTRE MOLEJO TRASEIRO - MOLA MESTRE MOLEJO TRASEIRO		780,0000	1.560,00
115	2,000	UN	MOLA MOLEJO TRASEIRO 2º - MOLA MOLEJO TRASEIRO 2º		486,0000	972,00
116	4,000	UN	BUCHA DE MOLA DIANTERIO - BUCHA DE MOLA DIANTERIO		43,8000	175,20
117	4,000	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRO - PINO DE MOLA DIANTEIRO		48,7000	194,80
118	8,000	UN	PINO DE CENTRO 12MM FORD CARGO 2628 - PINO DE CENTRO 12MM FORD CARGO 2628		36,0000	288,00
119	2,000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 2628 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 2628		96,5000	193,00
120	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD CARGO 2628 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD CARGO 2628		237,5000	475,00
121	1,000	UN	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO FORD CARGO 2628 - EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO FORD CARGO 2628		1.189,0000	1.189,00
122	2,000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRO FORD CARGO 2628 - MOLA MESTRE DIANTEIRO FORD CARGO 2628		796,2000	1.592,40
123	8,000	UN	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES A DIESEL FORD CARGO 2628 - ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES A DIESEL FORD CARGO 2628		28,9000	231,20

Total Lote **33.366,66**

Nº Lote: 4 - CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
124	8,000	UN	ARRUELA ENCOSTO - ARRUELA ENCOSTO		16,7000	133,60
125	4,000	UN	SUPORE DE MOLA - SUPORE DE MOLA		138,2000	552,80
126	300,000	UN	REBITE LONA ALUMINIO - REBITE LONA ALUMINIO		0,8000	240,00
127	2,000	UN	ROLAMENTO - 5093331 (13-01-00072) - ROLAMENTO - 5093331 (13-01-00072)		205,2000	410,40
128	2,000	UN	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		396,8000	793,60
129	1,000	UN	TAMPA RADIADOR - TAMPA RADIADOR		68,0000	68,00
130	1,000	UN	ROLAMENTO EIXO PILOTO - ROLAMENTO EIXO PILOTO		396,0000	396,00
131	1,000	UN	ROLAMENTO INTERNO EIXO PILOTO - ROLAMENTO INTERNO EIXO PILOTO		315,0000	315,00
132	1,000	UN	EIXO PILOTO - EIXO PILOTO PEÇA GENUINA		780,0000	780,00
133	2,000	UN	ROLAMENTO - JA1014 - ROLAMENTO - JA1014		311,3000	622,60
134	1,000	UN	SERVO EMBREAGEM - 9700511860 - SERVO EMBREAGEM - 9700511860		750,0000	750,00
135	1,000	UN	CONJUNTO EMBREAGEM 395 MM OM - 655OR - CONJUNTO EMBREAGEM 395 MM OM - 655OR		1.789,0000	1.789,00
136	3,000	UN	CUICA SPRING BRAKE 30 X 30 - VIE24X30 - CUICA SPRING BRAKE 30 X 30 - VIE24X30		482,0000	1.446,00
137	2,000	UN	CRUZETA - CZ232 (13-01-00065) - CRUZETA - CZ232 (13-01-00065)		368,2000	736,40
138	4,000	UN	COXIM DIANTIERO CABINE - RE776 (13-01-00064) - COXIM DIANTIERO CABINE - RE776 (13-01-00064)		320,0000	1.280,00
139	1,000	UN	VENTUINHA - MO1932148 (13-01-00060) - VENTUINHA - MO1932148 (13-01-00060)		390,0000	390,00
140	2,000	UN	BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO - LB1001 (13-01-00059) - BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO - LB1001 (13-01-00059)		36,5000	73,00
141	2,000	UN	PINO MOLA DIANTIERO - SR100 (13-01-00058) - PINO MOLA DIANTIERO - SR100 (13-01-00058)		48,9000	97,80
142	2,000	UN	MOLA 3º DIANTEIRA - MB12003 (13-01-00057) - MOLA 3º DIANTEIRA - MB12003 (13-01-00057)		267,3000	534,60
143	2,000	UN	MOLA 2º DIANTEIRA - MB12002 (13-01-00056) - MOLA 2º DIANTEIRA - MB12002 (13-01-00056)		430,0000	860,00
144	2,000	UN	MOLA 1º MESTRE DIANTIERA - 00109A06 - MOLA 1º MESTRE DIANTIERA - 00109A06		493,0000	986,00

145	1,000	UN	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	_____	498,0000	498,00
146	4,000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO - ARC5036 (13-01-00053) - RETENTOR CUBO TRASEIRO - ARC5036 (13-01-00053)	_____	93,2000	372,80
147	2,000	UN	RETENTOR CUBO DIANTIERO - ARC5178 (13-01-00052) - RETENTOR CUBO DIANTIERO - ARC5178 (13-01-00052)	_____	89,7000	179,40
148	2,000	UN	LONA FREIO DIANTEIRO MB - L552 (13-01-00049)1313 - LONA FREIO DIANTEIRO MB - L552 (13-01-00049)1313	_____	268,7000	537,40
149	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - 33210F1313 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - 33210F1313	_____	198,5000	397,00
150	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - 33214F1313 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - 33214F1313	_____	212,9900	425,98
151	1,000	UN	CONJUNTO MONTADO CARDAN PONTUVA - REI620-1313 - CONJUNTO MONTADO CARDAN PONTUVA - REI620-1313	_____	1.153,0000	1.153,00
152	1,000	UN	ENGRENAGEM EIXO PILOTO- MB1313 - ENGRENAGEM EIXO PILOTO- MB1313	_____	435,0000	435,00
153	1,000	UN	EIXO DE CIMA-MB1313 - EIXO DE CIMA-MB1313	_____	1.250,0000	1.250,00
154	1,000	UN	EIXO DE BAIXO MB1313 - EIXO DE BAIXO MB1313	_____	1.183,0000	1.183,00
155	1,000	UN	CONJUNTO SINCRONIZADO 2º E 3º MB1313 - CONJUNTO SINCRONIZADO 2º E 3º MB1313	_____	680,0000	680,00
156	1,000	UN	CONJUNTO SINCRONIZADO 4º E 5º MB1313 - CONJUNTO SINCRONIZADO 4º E 5º MB1313	_____	686,0000	686,00
157	1,000	UN	ROLAMENTO CAMBIO MB1313 - ROLAMENTO CAMBIO MB1313	_____	148,9000	148,90
158	1,000	UN	MORINGA CAIXA CAMBIO MB1313 - MORINGA CAIXA CAMBIO MB1313	_____	249,8000	249,80
159	1,000	UN	JOGO DE JUNTA DA CAIXA MB1313 - JOGO DE JUNTA DA CAIXA MB1313	_____	118,0000	118,00
160	2,000	UN	REPARO SINCRONIZADO 2/3 MB1313 - REPARO SINCRONIZADO 2/3 MB1313	_____	89,8000	179,60
161	1,000	UN	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA MB1313 - RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA MB1313	_____	98,3000	98,30
162	1,000	UN	ROLAMENTO EXTERNO EIXO PILOTO MB1313 - ROLAMENTO EXTERNO EIXO PILOTO MB1313	_____	563,0000	563,00
163	1,000	UN	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - JA9155 MB1313 - MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - JA9155 MB1313	_____	473,0000	473,00
					Total Lote	22.882,98

Nº Lote: 5 - CAMINHÃO FORD F-14000 ANO 2000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	2,000	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRO - JOGO DE LONA DIANTEIRO	_____	268,7000	537,40
165	2,000	UN	MANCAL COM ROLAMENTO CARDAN - MANCAL COM ROLAMENTO CARDAN	_____	389,3000	778,60
166	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	_____	293,0000	586,00
167	2,000	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	_____	242,3000	484,60
168	1,000	UN	BARRA DE DIREÇÃO - 422335/f - BARRA DE DIREÇÃO - 422335/f	_____	1.211,7600	1.211,76
169	2,000	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO - TERMINAL DE DIREÇÃO	_____	335,0000	670,00
170	1,000	UN	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - SILENCIOSO ESCAPAMENTO	_____	1.120,0000	1.120,00
171	4,000	UN	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	_____	160,0000	640,00
172	30,000	UN	PARAFUSO DE RODA COMPLETO - PARAFUSO DE RODA COMPLETO	_____	38,6700	1.160,10
173	6,000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA - MOLA MESTRE TRASEIRA	_____	689,0000	4.134,00
174	6,000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA - MOLA 2ª TRASEIRA	_____	560,0000	3.360,00
175	2,000	UN	MOLA 3ª TRASEIRA - MOLA 3ª TRASEIRA	_____	480,0000	960,00
176	6,000	UN	MOLA REFORÇO MOLEJO TRASEIRO - MOLA REFORÇO MOLEJO TRASEIRO	_____	286,8600	1.721,16
177	20,000	UN	ROLAMENTO BIELA (01-01-08849) - ROLAMENTO BIELA (01-01-08849)	_____	332,1000	6.642,00
178	6,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO COMBUSTIVEL	_____	48,9000	293,40
179	3,000	UN	FILTRO DO AR DO MOTOR - FILTRO DO AR DO MOTOR	_____	136,8000	410,40
180	8,000	UN	COXIM DIANTEIRO E TRASEIRO - COXIM DIANTEIRO E	_____	464,9300	3.719,44

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
TRASEIRO					
181	4,000	UN	CUICA DE FREIO SPRING BREAK 30X30 - CUICA DE FREIO SPRING BREAK 30X30	580,0000	2.320,00
182	8,000	UN	ABRAÇADEIRA MOLEJO - ABRAÇADEIRA MOLEJO	36,0000	288,00
183	2,000	UN	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO FORD F-14000 - CRUZETA CARDAN CAMINHÃO FORD F-14000	436,5000	873,00
184	6,000	UN	JOGO DE LONA TRAÇÃO E TRUCK F14000 - JOGO DE LONA TRAÇÃO E TRUCK F14000	289,6000	1.737,60
185	4,000	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO F14000 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO F14000	98,7000	394,80
186	10,000	UN	PINO DE CENTRO 12MM F14000 - PINO DE CENTRO 12MM F14000	36,0000	360,00
187	4,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - F14000 - FILTRO LUBRIFICANTE - F14000	71,3000	285,20
Total Lote					34.687,46

№ Lote: 6 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
188	1,000	UN	VÁLVULA RESERVATÓRIO FORD CARGO 1618 - VÁLVULA RESERVATÓRIO FORD CARGO 1618		89,4000	89,40
189	8,000	UN	ABRAÇADEIRA FORD CARGO 1618 - ABRAÇADEIRA FORD CARGO 1618		87,6000	700,80
190	2,000	UN	CUICA DE FREIO FORD CARGO 1618 - CUICA DE FREIO FORD CARGO 1618		282,7000	565,40
191	4,000	UN	SENSOR DO FILTRO SEPARADOR FORD CARGO 1618 - SENSOR DO FILTRO SEPARADOR FORD CARGO 1618		121,2000	484,80
192	4,000	UN	COXIM DIANTEIRO E TRASEIRO FORD CARGO 1618 - COXIM DIANTEIRO E TRASEIRO FORD CARGO 1618		459,4400	1.837,76
193	4,000	UN	BATENTE - 411111 (12-01-00082) - BATENTE - 411111 (12-01-00082)		118,9000	475,60
194	6,000	UN	LUVA COD. 411045 (03-01-00713) - LUVA COD. 411045 (03-01-00713)		318,3000	1.909,80
195	1,000	UN	LUVA COD. 413435 (01-01-02012) - LUVA COD. 413435 (01-01-02012)		296,4500	296,45
196	2,000	UN	AMORTECEDOR - 413031 (13-01-00092) - AMORTECEDOR - 413031 (13-01-00092)		596,3000	1.192,60
197	1,000	UN	LUVA COD. 411171 (03-01-08621) - LUVA COD. 411171 (03-01-08621)		409,0000	409,00
198	4,000	UN	APOIO COD. 411049/A (03-01-08492) - APOIO COD. 411049/A (03-01-08492)		310,2000	1.240,80
199	1,000	UN	MANCAL - 411041 (13-01-00091) - MANCAL - 411041 (13-01-00091)		365,9200	365,92
200	1,000	UN	ROLAMENTO - 141165/E (13-01-00090) - ROLAMENTO - 141165/E (13-01-00090)		594,0000	594,00
201	1,000	UN	PLATO - 141025/A (12-01-00078) - PLATO - 141025/A (12-01-00078)		2.992,0000	2.992,00
202	1,000	UN	DISCO DE EMBREAGEM COD. 1410310/Q (01-01-01801) - DISCO DE EMBREAGEM COD. 1410310/Q (01-01-01801)		2.881,6700	2.881,67
203	1,000	UN	JG PEÇAS COD. 598081/A (03-01-08491) - JG PEÇAS COD. 598081/A (03-01-08491)		668,8000	668,80
204	2,000	UN	CAMARA DO COD. 607567 (03-01-08620) - CAMARA DO COD. 607567 (03-01-08620)		218,0000	436,00
205	30,000	UN	PORCA - 601141 (12-01-00076) - PORCA - 601141 (12-01-00076)		21,6000	648,00
206	30,000	UN	PARAFUSO - 601161 (12-01-00075) - PARAFUSO - 601161 (12-01-00075)		35,0000	1.050,00
207	12,000	UN	SUPORTE - 803713 (13-01-00089) - SUPORTE - 803713 (13-01-00089)		226,9000	2.722,80
208	1,000	UN	SILENCIOSO COD. 254253/C (01-01-07786) - SILENCIOSO COD. 254253/C (01-01-07786)		1.487,2000	1.487,20
209	10,000	UN	VEDAÇÃO - 129707 (13-01-00088) - VEDAÇÃO - 129707 (13-01-00088)		158,4000	1.584,00
210	4,000	UN	FLANGE - 311809/B (13-01-00086) - FLANGE - 311809/B (13-01-00086)		635,8000	2.543,20
211	2,000	UN	TERMINAL - 415712 (12-01-00070) - TERMINAL - 415712 (12-01-00070)		182,6000	365,20
212	2,000	UN	TERMINAL - 415712/A (12-01-00071) - TERMINAL - 415712/A (12-01-00071)		180,6000	361,20

213	1,000	UN	BARRA DE DIREÇÃO - 422335/f (13-01-00083) - BARRA DE DIREÇÃO - 422335/f (13-01-00083)	_____	1.196,8000	1.196,80
214	4,000	UN	RETENTOR 501317/E (01-01-05837) - RETENTOR 501317/E (01-01-05837)	_____	125,4000	501,60
215	4,000	UN	ANEL 501317 (12-01-00068) - ANEL 501317 (12-01-00068)	_____	107,7700	431,08
216	6,000	UN	CONE 407637 (12-01-00067) - CONE 407637 (12-01-00067)	_____	202,4000	1.214,40
217	6,000	UN	CAPA COD407628 (13-01-00087) - CAPA COD407628 (13-01-00087)	_____	111,0000	666,00
218	2,000	UN	ROLAMENTO 498628 (13-01-00081) - ROLAMENTO 498628 (13-01-00081)	_____	254,1000	508,20
219	2,000	UN	MANCAL - 521117 (12-01-00065) - MANCAL - 521117 (12-01-00065)	_____	336,6000	673,20
220	2,000	UN	CRUZETA 525717/B (13-01-00080) - CRUZETA 525717/B (13-01-00080)	_____	250,8000	501,60
221	4,000	UN	JOGO DE LONA 698075/N (13-01-00079) - JOGO DE LONA 698075/N (13-01-00079)	_____	242,0000	968,00
222	4,000	UN	JOGO DE LONA 698075/M (13-01-00078) - JOGO DE LONA 698075/M (13-01-00078)	_____	278,0000	1.112,00
223	1,000	UN	ROLAMENTO BIELA (01-01-08849) FORD CARGO 1618 - ROLAMENTO BIELA (01-01-08849) FORD CARGO 1618	_____	327,8000	327,80
					Total Lote	36.003,08
					Total Geral dos Lotes	207.188,51

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 87, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

2.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota de caminhões municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição das Secretarias e da população municipal nos serviços pleiteados, requisitados, demandados e em situações emergenciais.

A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como para a manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidos caminhões. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste município.

Faz-se necessário a conservação da frota de caminhões, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Serviços Rodoviários.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou parceladamente pela Departamento de Estradas e Rodagem, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Rio Branco 320, Centro, Jupiá -SC, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 207.188,51(duzentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 11/09/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

DEISE LÍCIA NOAL RIBEIRO
Auxiliar Administrativo

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Nome da empresa

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, instaurado pelo município de Jupiá, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de de 2024.

(assinatura do representante legal da Licitante)

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Nome da empresa_____.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º ____/2024.

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Jupiá - SC qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Jupiá venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
5. Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com as especificações do ANEXO II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

_____ (assinatura do representante legal da Licitante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Ao Município de Jupia – SC

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

*E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

(Assinatura; nome completo do Responsável Legal)